

Marca ou sinal invocado em apoio da oposição:	Marca figurativa «COHIBA» (marca comunitária n.º 3323292), marca nominativa «COHIBA» (marca espanhola n.º 1271173) e marca figurativa «COHIBA» (marca espanhola n.º 2052344) para produtos da classe 34
Decisão da Divisão de Oposição:	Improcedência da oposição
Decisão da Câmara de Recurso:	Negado provimento ao recurso

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Corporación Habanos, SA suportará as suas próprias despesas, bem como as efectuadas pelo Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI).
- 3) A Tabacos de Centroamérica, SL suportará as suas próprias despesas.

Acórdão do Tribunal Geral (Segunda Secção) de 18 de Maio de 2011 – Glenton España/IHMI – Polo/Lauren (POLO SANTA MARIA)

(Processo T-376/09)

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária POLO SANTA MARIA — Marca Benelux figurativa anterior que representa uma silhueta de jogador de polo — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»

1. *Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Semelhança entre as marcas em causa — Critérios de apreciação — Marca complexa [Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.ºs 24 e 25, 34)*

2. *Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior [Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.ºs 22, 59)*

Objecto

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 18 de Junho de 2009 (processo R 594/2008-2), relativa a um processo de oposição entre The Polo/Lauren Company, LP, e Glenton España, SA.

Dados relativos ao processo

Requerente da marca comunitária:	Glenton España, SA
Marca comunitária em causa:	Marca figurativa «POLO SANTA MARIA», para produtos e serviços das classes 18, 25, 36, 41 e 43 – registo n.º 3976776
Titular da marca ou sinal invocado no processo de oposição:	The Polo/Lauren Company, LP

Marca ou sinal invocado no processo de oposição:	Registo da marca figurativa do Benelux «representação da silhueta de um jogador de pólo» para produtos das classes 18 e 25
Decisão da Divisão de Oposição:	Procedência da oposição para todos os produtos em causa
Decisão da Câmara de Recurso:	Anulação parcial da decisão recorrida

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Glenton España, SA é condenada nas despesas.

Despacho do Tribunal Geral (Primeira Secção) de 19 de Maio de 2011 – Formenti Seleco/Comissão

(Processo T-210/09)

«Acordo de Associação CEE-Turquia — Importação de televisores a cores provenientes da Turquia — Acção de indemnização — Prescrição — Inadmissibilidade»

Acção de indemnização — Prazo de prescrição — Início da contagem — Prejuízo que se produz de modo contínuo — Data a tomar em consideração (Artigo 288.º, n.º 2, CE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 46.º) (cf. n.ºs 47 e 48, 50, 61 e 62)